



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA PARQUE
UNESCO



**TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025
EDITAL Nº 3750/2025**

A **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**, por meio do **Sr. Prefeito Marcelo C. Spode**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, resolve prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de preços da Empresa **EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, CNPJ nº 58.254.997/0001-96, com sede em Estrada do Salso nº 3135, 1º distrito, CEP: 96570-000, telefone nº 55 999212525, representada por EVANDRO LUIS RIBEIRO, RG nº 1045784939, CPF nº 562.067.630-72, **Edital nº 3750/2025** que trata de Registro de Preços visando a contratação de empresa da área de construção civil para prestação de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de preços, Edital nº 3750/2025, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do vencimento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade das Atas de Registro de preços da Empresa, Edital nº 3750/2025 que trata de Registro de Preços visando a contratação de empresa da área de construção civil para prestação de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul, mantidos os valores praticados, permanecem economicamente vantajosos para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS

Durante o período de prorrogação, permanecem vigentes os valores praticados, as condições de pagamento, bem como os quantitativos dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 10/2025.

Fica estabelecido que, para fins de execução contratual, os quantitativos retornam aos limites originalmente previstos no edital, como se iniciada nova contagem a partir da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 3750/2025, inclusive quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para conhecimento dos interessados.

Caçapava do Sul, 06 de abril de 2026

EVANDRO LUIS RIBEIRO
LTDA:58254997000196

Assinado de forma digital por
EVANDRO LUIS RIBEIRO
LTDA:58254997000196
Dados: 2026.04.06 15:19:04 -03'00'

Evandro Luis Ribeiro
Representante Legal

Marcelo C. Spode
Prefeito.

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO LUIS RIBEIRO e MARCELO CORDERO SPODE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/8479-C9A2-F086-F055> e informe o código 8479-C9A2-F086-F055



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8479-C9A2-F086-F055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA (CNPJ 58.254.997/0001-96) VIA PORTADOR EVANDRO LUIS RIBEIRO (CPF 562.XXX.XXX-72) em 06/04/2026 15:19:04 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 07/04/2026 20:28:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/8479-C9A2-F086-F055>